



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.096, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 199 do Regimento da universidade; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ufersa; as Portarias nº 1.294 e nº 1.295, de 1º de agosto de 2023, tendo sido a primeira publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 146, de 2 de agosto de 2023, seção 2, pág. 42; o Ofício nº 39/2025 - Proppg, de 14 de maio de 2025, o qual encaminha o Ofício nº 17/2025 - PPGCA, de 13 de maio de 2025; a Portaria nº 894, de 10 de julho de 2025; o e-mail encaminhado pelo docente Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, ao Gabinete da Reitoria em 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15 de maio de 2025, o servidor docente Francisco Marlon Carneiro Feijó, matrícula Siape nº 2275824, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, da Ufersa, código FCC - nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 15 de maio de 2025, o servidor docente Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, matrícula Siape nº 1545710, para a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, da Ufersa.

Art. 3º Prorrogar, a partir de 2 de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025, o mandato do servidor docente Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, enquanto Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, da Ufersa.

Parágrafo único. Designar, até 31 de agosto de 2025, o servidor docente Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, matrícula Siape nº 1545710, para a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, da Ufersa, código FCC - nível único.

Art. 4º Fica revogada, a partir de 10 de julho de 2025, a Portaria nº 894, de 10 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES